



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:0630842900012
7

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2022.02.03 22:51:13 -04'00'



**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória a servidor designado para auxiliar nas prestações de contas e relatórios contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA para auxiliar nas prestações de contas e relatórios contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, em conformidade com a Portaria 001/2022 do Município de Bodoquena.

Art. 2º. Definir o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a título de verba de natureza indenizatória a ser paga pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA